

REC
Em 13/04/05
Assessoria do Planário

MOÇÃO Nº 2538/2005

(Do Deputado CHICO VIGILANTE)

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em
seguida, à Assessoria do Planário o Distri-
buição para inclusão em Ordem do Dia.

Em 14/04/05

[Assinatura]
Guilherme Pinheiro Lima
Chefe da Assessoria do Planário

**Protesta junto ao Poder Executivo
contra a implantação de aterros
sanitários e /ou de resíduos sólidos na
Região Administrativa da Ceilândia,
próximo à Guariroba.**

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do art. 144 do seu Regimento Interno, protesta contra a implantação de aterro sanitário e/ou de resíduo sólidos na Região Administrativa de Ceilândia – RA-IX, nas proximidades da Guariroba.

JUSTIFICAÇÃO

PROTOCOLO LEGISLATIVO
MOÇ Nº 2538 /2005
Fls. Nº 01 BIA

Reportagens veiculadas recentemente em jornais de grande circulação dão conta de que o Governo do Distrito Federal pretende implantar um aterro de resíduos sólidos em uma área de mata nativa próxima à Guariroba, Região Administrativa da Ceilândia.

Ainda de acordo com as reportagens, a área será aprovada pela Terracap e em breve o local estará pronto para receber dejetos oriundos da construção civil de todo o DF.

Certamente a população daquela localidade não foi ouvida sobre a conveniência de se colocar um lixão à sua porta. Trata-se de um desrespeito e de mais uma atitude preconceituosa praticada contra a maior cidade do DF.

Vale ressaltar que a proposta do Executivo não observa os termos da Lei nº 3.296, de 2004, que determina que cada Região Administrativa deve indicar área específica e apropriada para a deposição desses e outros resíduos.

Diante do exposto, exortamos os nobres pares a votarem favoravelmente à Moção ora apresentada.

Sala das Comissões, em de de 2004.

[Assinatura]
CHICO VIGILANTE
Deputado Distrital – PT

13/04/05 14:11:21